



**PORTARIA Nº 47/2023,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão da sindicância nº 1/2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para conclusão da sindicância nº 1/2023 por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, tendo-se em vista solicitação da comissão sindicante, que já colheu os depoimentos da denunciante, do denunciado e de 26 (vinte e seis) testemunhas, e está aguardando o protocolo das alegações finais para que possa elaborar o relatório final.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 1º de setembro de 2023.

Reinaldo de Cássia Amaral
Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí/MG